



Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE ERECHIM**

**PREFEITURA MUNICIPAL**

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 520 7000

99700-000 Erechim – RS

## LEI N° 4.019, DE 25 DE JULHO DE 2006

Denomina artéria de nossa cidade de “OSVALDO LOPES  
– Funcionário Público.”

O Prefeito Municipal de Erechim em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É dada a denominação de “**OSVALDO LOPES**” a uma artéria de nossa cidade.

Art. 2º A artéria localiza-se no Loteamento Amanhecer, localizado em parte do Lote Rural nº. 58 da Linha 3, Secção Paiol Grande, iniciando em uma Rua Sem Denominação até o Lote Rural nº. 60, da Linha 3 Secção Paiol Grande, entre as quadras nº. 13, 16 e 14, 17, direção sul-norte.

Art. 3º As placas indicativas conterão os seguintes dizeres; “**RUA OSVALDO LOPES – Funcionário Público.**”

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário a presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 25 de Julho de 2006.

Eloi João Zanella  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.  
Data supra.

Elídio Scaranto  
Secretário Municipal da Administração